

EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO DISCENTE
PROJETOS INTEGRADORES 2020/2
EDIÇÃO ESPECIAL REC III
Observatório das decisões judiciais relativas a
pedidos de liberdade no período da pandemia do COVID-19

Comunica aos discentes do 3º, 4º, 9º e 10º semestres da Faculdade de Direito sobre a abertura de inscrições para participação nos Projetos Integradores – 2º semestre de 2020 – *Observatório das decisões judiciais relativas a pedidos de liberdade no período da pandemia do COVID-19* - Edição Especial RECIII.

A COORDENAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRADORES DA FACULDADE DE DIREITO DA **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (FDIR-UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** o Edital Complementar de seleção discente para participação no PROJETO INTEGRADOR “*Observatório das decisões judiciais relativas a pedidos de liberdade no período da pandemia do COVID-19*” DO 2º SEMESTRE DE 2020 sobre a coordenação do professor Dr. Edson Luz Knippel, destinado a estudantes do 3º, 4º, 9º e 10º semestres.

O Projeto Integrador “*Observatório das decisões judiciais relativas a pedidos de liberdade no período da pandemia do COVID-19*” constitui o conjunto de atividades acadêmicas de cunho transdisciplinar.

Após a decretação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, foi editada a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em seu artigo 4º, I, “c”, consta que em razão da pandemia do COVID – 19, recomenda-se a reavaliação das prisões preventivas nos casos que ultrapassem 90 dias e nos crimes sem violência e grave ameaça. Ademais, o estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário brasileiro foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal – ADPF 347. Além disso, a Nota Técnica nº 01/2020 do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, reconheceu a gravidade da situação prisional frente a

pandemia, agravada pela enorme subnotificação derivada da falta de testes na população prisional. Sendo assim, diante da necessidade de preservar a saúde de presos, bem como dos demais presos, agentes penitenciários e policiais que trabalham em estabelecimento prisional, foram apresentados ao Poder Judiciário inúmeros pedidos de revogação de prisão preventiva ou de substituição da prisão preventiva por medida cautelar diversa da prisão. Dessa forma, o objetivo é examinar de que modo o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal se posicionaram frente a estes pedidos.

Sendo assim, em primeiro lugar serão coletados 3 acórdãos de cada Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; 5 julgados de cada Turma do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Os casos deverão considerar os seguintes parâmetros: i) indiciados ou acusados presos há mais de 90 dias; b) crimes praticados sem violência ou grave ameaça; c) presença ou ausência de casos nos presídios quando do julgamento do pedido; d) presença ou ausência de comorbidades reconhecidas pela Organização Mundial de Saúde; e) em cada Câmara ou Turma necessariamente deverá ser considerado o pedido levado a termo por pelo menos uma mulher. Posteriormente, tais casos serão planilhados e serão destacados os argumentos que deram ensejo ao acolhimento ou não da pretensão. Por fim, deverá ser realizada uma análise qualitativa de tais argumentos, em confronto com o que consta das normativas indicadas na letra anterior deste projeto, bem como do Texto Constitucional e da legislação ordinária. Importante – Ética na Pesquisa: Em todas as fases será omitido o nome da pessoa que requereu a medida de liberdade, substituindo por nomes fictícios aleatórios, e não será utilizado qualquer dado capaz de identificá-la.

Para fomentar as reflexões sugeridas nas séries do E4J, os *Projetos Integradores* da *Universidade Presbiteriana Mackenzie* são ideais pois, constituem o conjunto de atividades acadêmicas de cunho transdisciplinar, consistentes em encontros entre discentes e docentes nos dias e horários previamente estabelecidos, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento de habilidades técnicas, práticas, culturais, bem como:

- I - ampliar a capacidade de raciocínio, por meio de provocações reflexivas propostas pelos respectivos professores em cada um dos eixos definidos;
- II - viabilizar a aceleração dos processos de aprendizagem de forma crítica pelos estudantes, de forma a torná-los capazes de buscar soluções quando confrontados com situações reais e próprias da realidade brasileira;
- III - enriquecer a formação dos estudantes participantes mediante apreensão de novos conceitos e informações, próprios de distintos ramos do conhecimento, potencializando a capacidade de criativa e para formulação de soluções;
- IV - estimular no discente a visão interdisciplinar, a capacidade de inovação e o empreendedorismo;
- V - permitir a aquisição de cultura geral;
- VI - preparar os discentes para futura atuação nas Clínicas Jurídicas, tanto do ponto de vista técnico, quanto cultural, bem como em relação à maturidade necessária à adequada atuação das referidas Clínicas Jurídicas.

I. Da Inscrição

Art. 2º. Poderão se inscrever estudantes do 3º, 4º, 9º e 10º semestres. As inscrições serão realizadas mediante envio de e-mail para edson@knpl.com.br, contendo nome completo, TIA e semestre no qual curso o maior número de matérias.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas no período correspondente entre 09/09/2020 a 17/09/2020.

II. Da avaliação

Art. §3º. Todos os candidatos inscritos serão submetidos a avaliação síncrona pelo aplicativo Socrative, no dia 18/09, as 10hs. Nesse horário deverão acessar o link <https://b.socrative.com/login/student/> e preencher o nome da sala KNIPPEL2020. O tempo de avaliação será de 1 hora, terminando impreterivelmente as 11hs.

P. único.º. Não haverá outra data ou meio para a realização da avaliação síncrona.

III. Resultado

Art. 4º. O resultado do processo de seleção será publicado no dia 20 de setembro de 2020, por meio da publicação do nome dos inscritos selecionados.

§1º. O resultado será divulgado de forma coletiva, por listagem disponibilizada no *Moodle*, podendo também os aprovados serem comunicados através de e-mail individual.

IV- Da atribuição de horas de ensino e de pesquisa

Art. 5º. A participação neste *Projeto Integrador*, em razão do volume de pesquisa de julgados, da elaboração de planilha de dados e da análise qualitativa que será realizada, habilitará o discente à concessão de até 30 (quinze) horas de ensino, correspondentes à sua presença nos encontros, mediante comprovação de presença nos encontros e atividades. Na hipótese de realização de pesquisa em função dos trabalhos desenvolvidos, poderá o estudante solicitar a concessão das respectivas horas, desde que cumpridas as exigências regulamentares, também no limite de 30 horas.

V- Dos Encontros

Em função da atual pandemia de COVID-19, todos os encontros ocorrerão remotamente, por meio de plataforma *online* Zoom.

Datas programadas para os encontros (sujeitas a alteração):

- 03 de outubro;
- 24 de outubro;
- 07 de novembro;
- 21 de novembro e
- 28 de novembro.

Professor Dr. Flávio de Leão Bastos Pereira
Coordenador Adjunto de Graduação
Coordenador dos Projetos Integradores FDIR-UPM
Faculdade de Direito